



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE

Identificação: A8 GERAL

Data: 25/09/2012

MPE requer recuperação ao Parque Tramanday

Ministério Público Estadual propôs Ação Civil com pedidos liminares contra o Município de Aracaju, Emurb e Emsurb

O bjetivando a adoção de medidas de proteção e recuperação do Parque Ecológico Tramanday, a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo, por intermédio dos promotores Adriana Ribeiro Oliveira e Gilton Feitosa, propôs Ação Civil Pública, com pedidos liminares, em face do Município de Aracaju, Emurb e Emsurb,

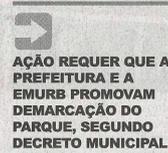
O Parque Ecológico foi criado, e definido como Unidade de Conservação (Parque Municipal), através do Decreto Municipal nº 112 de 13 de novembro de 1996, e teve como objetivo compensar os danos ambientais causados nas áreas de preservação permanente quando da construção da Avenida Pedro Valadares e Silvío Teixeira.

O Ministério Público Estadual (MPE) requer que o Município de Aracaju promova a elaboração e execução de projeto técnico visando à desobstrução e desassoreamento dos canais naturais do Parque, serviços estes a serem executados pela Emurb.

Requer, também, que o Município de Aracaju e a Emurb promovam a demarcação do Parque, de acordo com o Decreto Municipal nº 112, de 13 de novembro de 1996, estimada em 25.027.416 m² e, em caso de existir invasão de área inserida no Parque, seja determinado à EMURB e ao Município de Aracaju a adoção de medidas administrativas e judiciais para paralisar imediatamente e demolir toda e qualquer construção, em andamento ou con-



Parque Ecológico foi criado e definido como Unidade de Conservação



cluída, e impedir o início de novas construções.

• Fiscalização

Além disso, requer que o Município de Aracaju e a Emsurb sejam obrigados a, semanalmente, fiscalizar e executar a limpeza e recolhimento de entulhos do Parque Municipal Ecológico do Tramanday, bem como, no

prazo de 30 (trinta) dias, promover a recuperação da cerca protetora de todo o Parque e das placas de sinalização que se encontram danificadas.

Ademais, requer que o Município de Aracaju e a Emsurb sejam obrigados a dar início, no prazo de 30 (trinta) dias, à divulgação na imprensa de campanhas educativas, em periodicidade não superior a cada trimestre, visando à proteção do Parque Ecológico pelos municípios, durante período não inferior a 36 (trinta e seis) meses.

Por fim, requer a imposição de multa diária, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento das determinações judiciais, importância esta que deverá ser revertida ao Fundo de que trata a Lei n. 7.347/85.